



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ

PUBLICADO NO MURAL

De acordo com o Art. 87,
Parágrafo 1º da Lei Orgânica

Município de APUÍ

Data de fixação: 14/05/2017

Data de retirada: 14/05/2017

Ass. do responsável pelo setor

PORTARIA MESA DIRETORA Nº 014, DE 13 DE ABRIL DE 2017.

Considerando o início do ano letivo da Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Amazonas,

Considerando a necessidade de qualificar os membros da Câmara Municipal de Apuí por meio da Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Amazonas,

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí, (AM), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí,

RESOLVE:

ART.1º– Autorizar o Vereador **OCIVALDO DE SOUSA SALES** – Primeiro Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí a ausentar-se da sede do Município de Apuí, para empreender viagem a cidade de Humaitá/AM no período de 17 a 21 de abril de 2017, a fim de participar do treinamento MODULO II – Gestão Patrimonial com ênfase em Licitações e Gestão de Compras oferecido pela Escola de Contas Públicas do TRIBUNAL DE CONTAS, conforme OFICIO CONVITE Nº 174/2017-ECP-TCE/AM.

ART. 2º - Fica autorizada às despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão à conta da dotação orçamentária específica do Poder Legislativo, na quantia de 4,5 (quatro e meio) diárias com valor dentro do estado de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) perfazendo o total de R\$ 1.980,00 (hum mil novecentos e oitenta reais), valor este fixado através da Lei Municipal Nº 375, de 05 de dezembro de 2016.

Parágrafo único – O valor fixado no caput deste artigo e dispensado em favor do VEREADOR **OCIVALDO SOUSA SALES** é destinado ao custeio das despesas de deslocamento terrestre de ida e volta de Apuí à Humaitá, além de suprimentos das despesas de estadia, alimentação e locomoção urbana para o evento conforme mencionado no OFICIO CONVITE Nº 174/2017-ECP-TCE/AM.

ART. 3º- Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório com fotos e documentos dos assuntos tratados, que prove sua participação no treinamento para fins de prestação de contas.



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



ART.4º - Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário, que não prestou contas de viagem, conforme parágrafo 4º e 5º da Lei Municipal nº 375 de 05 de dezembro de 2016.

ART. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, 13 DE ABRIL DE 2017.

Sub. Port. nº 011/2017

Ver. Gilberto Vizolli

Presidente Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí (AM)

G. P. Barbosa
x **Ver. Gevan Pires Barbosa**

Vice Presidente Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí (AM)

O. S. Sales
x **Ver. Ocivaldo de Sousa Sales**

2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Sub. Port. nº 012/2017

Ver. Carlos Alves da Silva

2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí (AM)